

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO | PROVA ORAL

2023

Prova 65 |

2.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento**, na vertente oral, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor nomeadamente, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e Estratégia de Escola de Educação para a Cidadania e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens em domínios obrigatórios para o ciclo de escolaridade: Direitos Humanos/Direitos da Criança; Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável e Saúde.

Caracterização da prova

A prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

Na realização da prova oral intervêm um aluno e um júri constituído por três professores: um professor interlocutor que interage com o examinando e lhe fornece as instruções para a realização das atividades, seguindo um guião, e dois professores classificadores que observam a prestação do examinando, anotam a classificação e, eventualmente, poderão fazer observações ou colocar questões.

A prova incide apenas sobre dois dos domínios referidos no ponto 1, tendo por suporte um ou mais documentos: texto escrito, áudio ou icónico, vídeo, tabela ou gráfico.

A sequência de tarefas envolverá os seguintes tipos de atividades:

Atividade 1 - Visionamento de um documentário/*videoclip*/notícia ou leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista, ...) e interação oral entre examinador-aluno relativamente aos conteúdos temáticos envolvidos, tendo como suporte o documento.

Atividade 2 - Visualização de um *cartoon* ou imagem e análise da mesma, emitindo opiniões, argumentando/justificando, relacionando conhecimento e, eventualmente, respondendo a algumas questões suscitadas pela argumentação ou pedindo esclarecimentos/justificações.

Critérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos, atribuindo 50 pontos a cada uma das atividades mencionadas no ponto 2. A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas a cada uma dessas atividades e será convertida/atribuída num nível compreendido entre 1 e 5.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa em número inteiro, previsto numa grelha de classificação.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída qualquer classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).

Material

Todo o material necessário à realização da prova oral será fornecido pelos professores interlocutores no momento da prova. Concluída a prova, o aluno devolverá o material utilizado.

Não é permitida a utilização de documentos de consulta que sirvam de apoio à prestação do aluno na prova.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

Duração

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos. O tempo apresentado para cada atividade será indicado para permitir uma melhor gestão da prestação dos alunos.